

**Resolução nº 133/ 2008 – CIB**

**Goiânia, 03 de dezembro de 2008.**

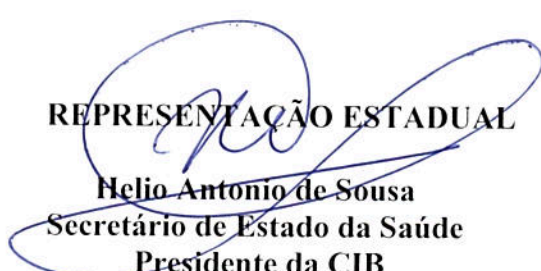
**O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:**

- 1- A Portaria Nº 1861 de 04 de setembro de 2008 que estabelece recursos financeiros pela adesão ao PSF para municípios com equipes de Saúde da Família, priorizados a partir do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), que aderirem ao Programa Saúde na Escola (PSE).

**RESOLVEM:**

- Aprovar ad referendum os Projetos de Adesão ao Programa Saúde na Escola – PSE dos municípios de Mambaí e Nova Crixás.

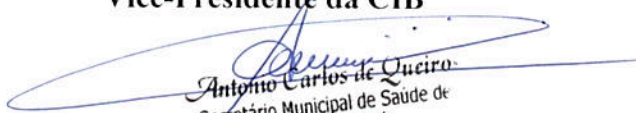
**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**



**Helio Antonio de Sousa**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

**Rodrigo César Falcão de Lacerda**  
Secretário Municipal de Saúde de Formosa  
Vice-Presidente da CIB



**Antonio Carlos de Queiroz**  
Secretário Municipal de Saúde de  
Petrobrás de Goiás  
1º. Vice Presidente do Cosemes-Gr.